



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5 / 2024 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.013136/2024-74

Santarém-PA, 08 de outubro de 2024.

Regulamenta as regras de padronização de códigos para componentes curriculares nos cursos de graduação da Ufopa.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 199, de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 19 de junho de 2024, Seção 2, pág. 26, e consoante ao Regimento de Graduação, Art. 47, que atribui a Proen definir o modelo de codificação e o registro dos componentes curriculares no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA),

RESOLVE:

Art. 1º Padronizar os códigos dos componentes curriculares nos cursos de graduação da Ufopa, que a partir dessa instrução normativa deverão ter somente oito caracteres, sendo os quatro primeiros, letras maiúsculas, e os quatro últimos, números, sem nenhum espaço entre eles. (Ex: XYZX0001)

§1 Os códigos dos componentes curriculares nos cursos de graduação terão a primeira letra definida por campi, conforme Anexo I.

§2 A padronização dos códigos para os cursos de graduação deverá seguir a tabela constante no Anexo II deste documento.

§ 3 Os cursos que vierem a ser criados a partir dessa normativa, deverão indicar o código no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), seguindo a padronização definida no caput deste artigo.

Art. 2º Os códigos dos componentes curriculares existentes e cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) poderão ser adequados de acordo com artigo anterior, caso haja necessidade futura, em virtude de atualização e de novos parâmetros do sistema SIG e da implantação do diploma digital, desde que a alteração não seja brusca, nem descaracterize a unidade/ curso de referência, e nem se repitam códigos.

§1. A mudança de código é um procedimento totalmente excepcional, somente para os casos previstos no caput desse artigo, pois impacta nos históricos escolares emitidos pela Ufopa.

§2. Em caso de alteração dos códigos dos componentes, os alunos egressos terão garantido o recebimento do histórico atualizado.

§3. As alterações nos códigos dos componentes não impactam nas equivalências existentes no sistema.

§4. A operacionalização de qualquer mudança de código do componente é realizada somente pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), com aprovação da Proen.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor uma semana após sua publicação.

Santarém, 08 outubro de 2024.

CARLA MARINA COSTA PAXIÚBA
Pró-reitora de Ensino de Graduação

**ANEXO I ? TABELA DE PADRONIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DOS COMPONENTES
CURRICULARES - INICIAL POR MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO	LETRA DE IDENTIFICAÇÃO
Santarém	S
Alenquer	A
Itaituba	I
Juruti	J
Monte Alegre	M
Óbidos	O
Oriximiná	X

ANEXO II ? TABELA DE PADRONIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DOS COMPONENTES CURRICULARES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Unidade Acadêmica	Curso	Código do componente por curso (4 letras iniciais)
Santarém - ICED	Licenciatura em Matemática	SMAT
	Licenciatura em Física	SLFI
	Licenciatura em Química	SLQM
	Licenciatura Integrada em Letras Português e Inglês	SLPI
	Licenciatura em Pedagogia	SPED
	Licenciatura em Geografia	SGEO
	Licenciatura em História	SHIS
	Licenciatura em Informática Educacional	SINF
	Licenciatura em Ciências Biológicas	SLCB
Santarém - ICS	Bacharelado em Arqueologia	SARQ
	Bacharelado em Antropologia	SANT
	Bacharelado em Direito	SDIR
	Bacharelado em Ciências Econômicas	SBCE
	Bacharelado em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional	SBGP
Santarém - ICTA	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia das Águas	SCTA
	BP em Engenharia Sanitária e Ambiental	SBSA
	BP em Gestão Ambiental	SBGA
	Bacharelado em Ciências Biológicas	SBCB
	Bacharelado em Engenharia da Pesca	SBEP
Santarém - IEG	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	SBCT
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências da Terra	SBTE
	Bacharelado em Ciências Atmosféricas	SATM
	Bacharelado em Geofísica	SBGF
	Bacharelado em Geologia	SBGL
	Bacharelado em Ciência da Computação	SBCC
	Bacharelado em Sistemas da Informação	SBSI
	Bacharelado em Engenharia Física	SFIS
Santarém - IBEF	Bacharelado em Engenharia Florestal	SBEF
	Bacharelado em Agronomia	SAGR
	Bacharelado em Zootecnia	SZOO
	Bacharelado em Biotecnologia	SBIT
	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias	SBCA
Santarém - ISCO	Bacharelado em Farmácia	SFAR
	Bacharelado Saúde Coletiva	SBCO
	Bacharelado em Medicina	SMED
Santarém - IFII	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Ambientais	SICA
Alenquer	Bacharelado em Administração	AADM
Itaituba	Bacharelado em Engenharia Civil	IBEC
Juruti	Bacharelado de Engenharia de Minas	JEGM

Unidade Acadêmica	Curso	Código do componente por curso (4 letras iniciais)
Monte Alegre	Bacharelado em Agronomia	JAGR
	Bacharelado em Engenharia de Aquicultura	MEAQ
Óbidos	Licenciatura em Pedagogia	OPED
Oriximiná	Bacharelado em Ciências Biológicas	XCBO
	Bacharelado em Sistemas de Informação	XBSI

(Assinado digitalmente em 08/10/2024 11:47)

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA

PRO-REITOR(A)

PROEN (11.01.01)

Matrícula: 2509609

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **08/10/2024** e o código de verificação: **1a76ee19e1**